

**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS PARA UNIDADES ESCOLARES DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

**ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

**Publicado por:**  
Anithelly Moreira da Silva  
**Código Identificador:**564D285E

**PODER EXECUTIVO  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 15 de março de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, **menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE QUADRO BRANCO CÔNCAVO (LOUSA) PARA UNIDADES ESCOLARES DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

**ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

**Publicado por:**  
Anithelly Moreira da Silva  
**Código Identificador:**7A6AA639

**PODER EXECUTIVO  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 14 de março de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022**, **menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (Deputado Vitor Hugo) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

**ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

**Publicado por:**  
Anithelly Moreira da Silva  
**Código Identificador:**CC388FAF

**PODER EXECUTIVO  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021**

**O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 16 de março de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2021**, **menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

**ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

**Publicado por:**  
Anithelly Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F3B907BA

**PODER EXECUTIVO  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** torna público o **CANCELAMENTO** dos atos da fase externa dos processos licitatórios 4381/2021, 3679/2021, 5062/2021, 4504/2021 e 109/2022, retomando o processo à fase de publicação do Edital referente aos Pregões Eletrônicos n. 010/2022, 11/2022, 12/2022, 13/2022 e 14/2022, permitido o reaproveitamento dos atos válidos na fase inicial do processo, como pesquisa de preços, termo de referência, dentre outros, para se publicar novo ato licitatório com a mesma finalidade de objeto, conforme a íntegra da decisão de cancelamento disponibilizada no site <https://floresdegoias.go.gov.br>.

**ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeira. Decreto n. 027/2021.

**Publicado por:**  
Anithelly Moreira da Silva  
**Código Identificador:**13BF5EF4

**PODER EXECUTIVO  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**EMENDA Nº 04/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás-Go, nomeada pelo DECRETO nº 443/2022, no uso de suas atribuições, vem publicar a EMENDA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2022 da Assistência Social, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

**1 – DOS CARGOS E VAGAS**

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CHAMAMENTO IMEDIATO	DE CADASTRO RESERVA	DE Vencimentos
Psicólogo	40	02	04	<b>RS 2.830,00</b>

LEIA-SE:

### **1 – DOS CARGOS E VAGAS**

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CHAMAMENTO IMEDIATO	DE CADASTRO RESERVA	DE Vencimentos
Psicólogo	40	02	04	<b>RS 3.117,52</b>

Flores de Goiás-Go, 22 de Fevereiro de 2022.

**JEANE VIEIRA DE BRITO**

Presidente da CEPSS-PJ

**Publicado por:**

Anithelly Moreira da Silva

**Código Identificador:**D2B0D973

## ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MARA ROSA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2022

**Contrato nº094/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184

**Objeto:** FORNECIMENTO DE BOLSAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA COMPOR O MATERIAL DE TRABALHO DA VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS.

**Valor:** R\$905,00 (NOVECIENTOS E CINCO REAIS).

**Dotação:** 10.302.0210.2.053.33.90.39 FICHA 527 FONTE 102

**Fundamento Legal:** Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 23/02/2022

**Processo:** 1049/2022

**Dispensa de Licitação:** 069/2022

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**3A1C3F6C

## MUNICÍPIO DE MARA ROSA

### DECRETO DE DISPENSA Nº126/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Manutenção De Ar Condicionado, Para Atender As Necessidades Dos CEMEIS Municipais.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto nº594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades dos CEMEIS Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhores condições de trabalho aos servidores da pasta e melhor ambiente de aprendizado para os nossos alunos;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades dos CEMEIS Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades dos CEMEIS Municipais, por meio da **Empresa ELIZANGELA SAMPAIO DOS ANJOS EIRELI, inscrita no CNPJ:41.049.253/0002-18**, com sede na AV. BERNARDO SAYAO 176-B, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **ELIZANGELA SAMPAIO DOS ANJOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº2143147, expedida pelo SSP-DF, e CPF nº957.923.921-53.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), em favor da empresa ELIZANGELA SAMPAIO DOS ANJOS EIRELI, inscrita no CNPJ:41.049.253/0002-18, contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades dos CEMEIS Municipais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ELIZANGELA SAMPAIO DOS ANJOS EIRELI, inscrita no CNPJ:41.049.253/0002-18**, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**4F03D067

## MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARA ROSA

**CONTRATADO:** POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/02/2022 À 31/05/2022

**VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R\$ 2.071,17**(dois mil e setenta e um reais e dezessete centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

10.302.210.2.053.3.3.90.39 FICHA 528 FONTE 102.

**DATA ASSINATURA:** 17/02/2022

**Dispensa:** 061/2022

**PROCESSO:** 1146/2022

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**65ACB614

**EMENDA Nº 3/2022**  
**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás-Go, nomeada pelo DECRETO nº 443/2022, no uso de suas atribuições, vem publicar a EMENDA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2022 da Assistência Social, para nele fazer constar que:

1. **Alteração 01:**

ONDE SE LÊ:

3.1.1 – O período de inscrição para o cargo de PSICÓLOGO é do dia 04 à 15 de Fevereiro de 2022.

LEIA-SE:

3.1.1 – O período de inscrição para o cargo de PSICÓLOGO é do dia 16 à 23 de Fevereiro de 2022.

2. **Alteração 02:**

ONDE SE LÊ:

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	25/01/2022
Período das inscrições	04/02 à 15/02/2022
Período da análise curricular	16/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	17/02/2022
Período de recurso	18 /02/2022
Divulgação do resultado final	22/02/2022

LEIA-SE:

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	25/01/2022
Período das inscrições	15/02 à 23/02/2022
Período da análise curricular	24/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	25/02/2022
Período de recurso	28 /02/2022
Divulgação do resultado final	02/03/2022

Flores de Goiás-Go, 16 de Fevereiro de 2022.

**Jeane Vieira de Brito**  
**Presidente da CEPSS-PJ**



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

**ADM/2021-2024**

**EMENDA Nº 02/2022  
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás Go, nomeada pelo DECRETO nº 443/2022, no uso de suas atribuições, vem publicar a EMENDA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2022 da Assistência Social, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrição: 28/01 à 03 de Fevereiro de 2022.

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrição: 04 à 15 de Fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	25/01/2022
Período das inscrições	28/01 à 03/02/2022
Período da análise curricular	04/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	07/02/2022
Período de recurso	08/ 02/2022
Divulgação do resultado final	09/02/2022

LEIA-SE:

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	25/01/2022
Período das inscrições	04/02 à 15/02/2022
Período da análise curricular	16/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	17/02/2022
Período de recurso	18 /02/2022
Divulgação do resultado final	22/02/2022

Flores de Goiás Go, 04 de Fevereiro de 2022.

**Jeane Vieira de Brito  
Presidente da CEPSS-PJ**



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº01.740.497/0001-47 com sede na Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP 73-890-000 em Flores de Goiás -GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ nº01740497/0001-47, representa pela Sra. **Nara Yorrane Pereira dos Santos**

, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº **443/2022**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos programas temporárias da áreas da assistência social, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 122/2021.

### 1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRI A SEMANA L	VAGAS DE CHAMAMEN TO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Psicólogo	40	01	03	R\$ 2.830,00
Educador Social	40	01	03	R\$ 1.300,00

1.2 – São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024



CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
<b>Psicólogo</b>	Nível Superior completo em Psicologia; Registro no Conselho de Classe.	Oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos Programas, Serviços e Ações; Mediação dos processos grupais do serviço para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação do sistema de informação; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras atividades correlatas; Disponibilidade esporádica em atividades aos finais de semana e na Zona Rural e Urbana.
<b>Educador Social</b>	Ensino Médio Completo; Certificado de conclusão de curso de artesanato; Certificado de conclusão de curso de informática.	Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Atividades remotas; Experiência em



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

		atividades funcionais com idosos, crianças, jovens e gestantes; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Disponibilidade esporádica em atividades aos finais de semana na área urbana e na Zona Rural; Divulgar o serviço no território; Organizar, elaborar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução de atividades;
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás GO, localizada na Rua **Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP: 73.890-000** e no site oficial, [www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br](http://www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br).

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de inscrição: 28 à 03 de fevereiro de 2022.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a Flores de Goiás do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

### 3.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias autenticadas em Cartório de Registro Cível ou copia autenticada pela Administração Pública Municipal pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade,
  - Título de Eleitor;
  - CPF;
  - documento ou dispensa de alistamento militar; e
  - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9 - O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato.

4.2 Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Doutorado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	8.0
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Mestrado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	6.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Pós-Graduação em outras áreas não vinculadas ao cargo.	4.0



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 300 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 300 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 150 horas ou mais.	2.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 150 horas ou mais.	1.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	1.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 40 horas ou mais.	0.5
Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço,	0.5 a 10.0



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez pontos).	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

4.3. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior titulação.

b) Maior tempo de experiência profissional.

c) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## **5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

5.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, [www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br](http://www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br).

5.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: [www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br](https://portal.floresdegoias.go.gov.br), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

## **7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura no cargo em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias uteis, aonde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

**ADM/2021-2024**

- c) possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Flores de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

7.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

Municipal de Flores de Goiás-GO, bem como no site oficial [www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br](https://portal.floresdegoias.go.gov.br).

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás.

Flores de Goiás/GO, 24 de Janeiro de 2022.

**Jeane Vieira de Brito**

**Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**

**Elaine dos Reis Silva**

**1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**

**Maria Aparecida dia Santos Rodrigues**

**2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47